

ORIGINAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**

PROJETO DE LEI Nº 43/2022

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE GEF AOS  
MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº  
3.427/2011.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica assegurado o pagamento de GEF aos servidores ocupantes do cargo efetivo de motorista lotados na Secretaria Municipal de Educação, no valor mensal de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

Art. 2º Acrescenta o cargo de motorista da Secretaria Municipal de Educação na tabela do artigo 39-A da Lei Municipal nº 3.427/2011, com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR DA GEF (R\$)
MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos – RS, 12 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Em,

ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Câmara Municipal de  
Arroio dos Ratos  
PROTOCOLO Nº 50367  
DATA 13/05/2022  
Simone



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**

---

JUSTIFICATIVA AO PROJETO

Ilmo. Sr.

Vereador Jeslei Salines de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio dos Ratos

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei Ordinária nº 43/2022, em anexo, o qual *"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE GEF AOS MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.427/2011."*

O Projeto de Lei em apreço trata de autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa assegurar aos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Educação o pagamento de uma GEF (Gratificação Especial de Função) no valor mensal de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais). A GEF é uma espécie de gratificação aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, que consta no artigo 39-A da Lei Municipal nº 3.427/2011, em razão da dedicação excepcional e das responsabilidades do cargo, exigindo maior atenção e demandando jornadas superiores às previstas para o cargo, o que é o caso dos motoristas da Secretaria Municipal de Educação, no cumprimento dos itinerários escolares.

Faz parte integrante deste Projeto de Lei o estudo do impacto orçamentário-financeiro para esta alteração e a adequação com os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto, renovando os votos de estima e consideração.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Arroio dos Ratos – RS, 12 de maio de 2022.

  
**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**

Prefeito Municipal

Previsão de Impacto Financeiro Orçamentário - Criação de GEF para Motorista.

Previsão de gasto mensal						
Cargo	Quantidade	Vencimentos	1/3Férias	13º salário	Encargos	Total
GEF	8	1.300,00	36,11	108,33	433,33	1.877,78
<b>Total</b>	<b>8</b>	<b>1.300,00</b>	<b>36,11</b>	<b>108,33</b>	<b>433,33</b>	<b>1.877,78</b>

Previsão total da folha mensal						
	Vencimentos	Férias	13º salário	Encargos	Total	
Base folha (Maio 2022)	10.400,00	361,11	1.083,33	4.333,33	16.177,78	
<b>Total</b>	<b>10.400,00</b>	<b>361,11</b>	<b>1.083,33</b>	<b>4.333,33</b>	<b>16.177,78</b>	


Previsão de gastos para exercício de 2022, incluído a GEF, base da folha Abril/2022.

Descrição	Folha
Folha atual Abril/2022	1.954.510,20
Novos Valores dos Cargos	16.177,78
Novo Total folha Maio 2022.	1.970.687,98
Estimativa da RCL, Média 12 meses	60.526.187,98
Gasto com pessoal 2021/2022. Média 12 meses	31.050.290,99
Gasto com pessoal 2021/2022. Média 12 meses	51,30%

Observações:

Os cálculos tiveram como base o mês Abril/2022;  
 Para efeitos deste cálculo foi considerado para cálculo da folha de pagamento com a nova GEF no período de Maio a Dezembro de 2022;  
 Para estimativa da RCL foi utilizado o acumulado até Abril de 2022. (Maio de 2021 a Abril de 2022);  
 Informamos que será alcançado o Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único art. 22 com os valores inseridos nos gastos de pessoal no mês de maio/2022.

Arroio dos Ratos - RS. 13 de Maio de 2022.

  
 Emily Machado Antunes  
 Contadora CRC/RS 09946310-5  
 Mat N° 3803